



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade técnica, econômica e administrativa para realização de procedimento licitatório na modalidade Leilão, destinado à alienação de veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR, considerados inservíveis, antieconômicos, ociosos ou inadequados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme avaliação prévia realizada pela Comissão Especial competente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à alienação de bens móveis da Administração Pública, mediante prévia avaliação e realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.2. A necessidade decorre da existência de veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR que, após análise pela Comissão Especial de Avaliação, foram classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos, obsoletos, sucateados ou inadequados ao atendimento das necessidades atuais da Administração Municipal.

2.3. A permanência desses bens no patrimônio público, sem utilização eficiente, gera custos de guarda, manutenção, conservação, ocupação de espaço físico e eventual depreciação progressiva, não atendendo de forma adequada ao interesse público nem contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

2.4. Muitos dos bens indicados para alienação apresentam elevado desgaste, problemas mecânicos, necessidade de reparos, baixa eficiência operacional ou inviabilidade econômica de recuperação, tornando inconveniente ou inoportuna sua manutenção no acervo patrimonial do Município.

2.5. Nesse contexto, a realização de leilão público mostra-se como medida adequada e eficiente para promover o desfazimento dos bens móveis que não possuem mais utilidade administrativa ou cujo reaproveitamento se revela antieconômico, permitindo a correta destinação patrimonial e a obtenção de receita ao erário municipal.

2.6. A alienação por meio de leilão também contribui para a organização e atualização do patrimônio público, liberando espaços físicos ocupados por veículos e máquinas sem uso regular, reduzindo despesas com conservação e manutenção de bens de baixa funcionalidade e possibilitando melhor gestão dos recursos municipais.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

2.7. Além disso, o procedimento assegura transparência, competitividade e igualdade de participação entre os interessados, uma vez que os bens serão ofertados publicamente, pelo maior lance, com base em avaliação prévia realizada por comissão competente.

2.8. Por fim, a realização do leilão atende ao interesse público ao permitir que o Município de Perobal – PR dê destinação adequada aos bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos, promovendo eficiência na gestão patrimonial, arrecadação de recursos e otimização da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas interessadas na arrematação dos veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR, desde que atendam às condições de participação previstas no edital e realizem o cadastramento prévio exigido para a etapa de lances.

3.2. Para participação no leilão, os interessados deverão realizar cadastramento prévio, na forma e no prazo estabelecidos no edital, mediante apresentação da documentação necessária à identificação do participante e, quando se tratar de pessoa jurídica, à comprovação da regularidade de sua representação.

3.3. Para o cadastramento de pessoa física, deverão ser apresentados, no mínimo:

- I. formulário de cadastro ou requerimento de participação, conforme modelo disponibilizado no edital;
- II. documento oficial de identificação com foto;
- III. CPF;
- IV. comprovante de residência atualizado.

3.4. Para o cadastramento de pessoa jurídica, deverão ser apresentados, no mínimo:

- I. formulário de cadastro ou requerimento de participação, conforme modelo disponibilizado no edital;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- III. ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, acompanhado de eventuais alterações;
- IV. documento oficial de identificação com foto do representante legal;
- V. documento que comprove os poderes de representação, quando aplicável;
- VI. documentação de regularidade fiscal, caso exigida no edital.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

- 3.5.** A documentação apresentada pelos interessados será utilizada exclusivamente para fins de cadastramento, participação no leilão, identificação do arrematante, formalização da alienação, transferência dos bens e demais providências administrativas necessárias, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.
- 3.6.** Não poderão participar do leilão os interessados que:
- I. sejam menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
 - II. estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade;
 - III. tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto não houver reabilitação;
 - IV. possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que atue no procedimento de leilão, na avaliação dos bens, na fiscalização ou na gestão do certame, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - V. enquadrem-se em qualquer outra hipótese de impedimento prevista na legislação vigente ou no edital.
- 3.7.** O leilão será realizado de forma pública, com ampla divulgação e igualdade de condições entre os participantes cadastrados, sendo considerado vencedor o interessado que ofertar o maior lance para o respectivo lote, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação.
- 3.8.** Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, cabendo aos interessados realizar prévia vistoria, quando disponibilizada pela Administração Municipal, antes da apresentação dos lances.
- 3.9.** A participação no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições dos bens, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto ao estado de conservação, funcionamento, ausência de peças, avarias, vícios aparentes ou ocultos, necessidade de reparos, custos de retirada, transporte, transferência, regularização ou quaisquer outras despesas decorrentes da arrematação.
- 3.10.** Os lances ofertados serão irrevogáveis e irretroatáveis, sendo o participante responsável por todas as ofertas registradas em seu nome ou em nome da pessoa jurídica que representar, não podendo o lance ser cancelado ou anulado após sua apresentação, salvo nas hipóteses expressamente previstas no edital ou reconhecidas pela Administração.
- 3.11.** Caberá ao arrematante efetuar o pagamento do valor ofertado na forma e no prazo estabelecidos no edital, bem como providenciar, às suas expensas, a retirada do bem, transporte, transferência de



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

propriedade, regularização documental, pagamento de tributos, taxas, emolumentos, seguros e demais encargos incidentes.

3.12. A retirada dos bens somente será autorizada após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e demais encargos eventualmente previstos no edital, mediante autorização formal da Administração Municipal.

3.13. O arrematante deverá retirar o bem no prazo estabelecido no edital, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos, custos ou encargos decorrentes da retirada, transporte e regularização do bem arrematado.

3.14. O descumprimento das condições de pagamento, retirada ou demais obrigações previstas no edital poderão acarretar a perda do direito sobre o bem arrematado, aplicação das penalidades cabíveis e adoção das providências administrativas necessárias, conforme previsto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

3.15. As demais condições específicas de participação, cadastramento, vistoria, apresentação de lances, pagamento, retirada dos bens, transferência e responsabilidades dos arrematantes serão detalhadas no edital do leilão e seus anexos.

3.16. Não haverá exigência de garantia contratual para participação no leilão, considerando que o objeto consiste na alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR, vendidos no estado de conservação em que se encontram, mediante pagamento integral pelo arrematante, na forma e prazo estabelecidos no edital.

4. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS E DAS QUANTIDADES:

4.1. Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO:	VALOR MÍNIMO:
01		01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca TOYOTA, modelo COROLLA XEI 20 , FLEX, 4 PORTAS, patrimônio n.º 5856, ano de fabricação 2022, modelo 2023, chassi 9BRB33BE7P2119469, RENAAM 01315315030, placa SDS-1D08, cor prata, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;	R\$ 90.000,00
02		01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca TOYOTA, modelo COROLLA XEI-20 , FLEX, 4 PORTAS, patrimônio nº4934, ano de fabricação 2016, modelo 2017, chassi 9BRBDWHE4H0319485, RENAAM 01090182810, placa BAP-5D44, cor prata, combustível álcool gasolina, no estado em que se encontra;	R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

03		01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW, modelo AMAROK CD 4X4 S , patrimônio n.º 7214, ano de fabricação 2016, modelo 2017, chassi WV1DD42H0HA009230, RENAVAM 01109008551, placa BBC-7E72, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;	R\$ 35.000,00
04		01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT/ UNO ECONOMY , patrimônio n.º 4533, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 9BD195173D0462395, RENAVAM 00538084928, placa AWX-7A53 cor branco, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;	R\$ 15.000,00
05		01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca FIAT/STRADA FIRE FLEX patrimônio n.º 4805, ano de fabricação 2011 modelo 2012, chassi 9BD27803MC7417618, RENAVAM 0033359071-6, placa AUD-3041, cor branca, combustível álcool/gasolina no estado em que se encontra;	R\$ 10.000,00
06		01(um) veículo tipo passageiro, automóvel, marca VW, PARATI 1.6 FLEX , patrimônio n.º 7207, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BWGBO5W7CP024903, RENAVAM 00335749828, placa AUE- 6J06, cor branca, combustível álcool/gasolina, no estado em que se encontra;	R\$ 20.000,00
07		01(um) veículo tipo Furgão, carga caminhão, marca M. BENZ 415 CDISPRINTERF patrimônio n.º 5569, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi 9AC906633KE157781, RENAVAM 01184871008, placa BDE-8E75, cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 120.000,00
08		01(um) veículo tipo misto, passageiro/micro-ônibus, marca FIAT/ DUCADO MARTICA , patrimônio n.º 4876, ano de fabricação 2015, modelo 202016, chassi 93W245H3RG2154245, RENVAM 01072170229, placa BAF-7127, cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 10.000,00
09		01(um) veículo tipo misto, passageiro/micro-ônibus, marca FIAT/ DUCADO MARTICAR 1.6 , patrimônio n.º 4027, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 93W245H34D2093899, RENVAM 00467542457, placa AVK-6701, cor prata, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 15.000,00
10		01(um) veículo tipo especial caminhonete, marca RENAULT/ MASTER ALLT AMBI , patrimônio n.º 4718, ano de fabricação 2014, modelo 2015, chassi 93YMAF4MAFJ300718, RENAVAM: 01008261545, placa AYJ-1F80, cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 80.000,00
11		01(um) veículo tipo especial caminhão, marca M. BENZ 415 MARIMAR AMB , patrimônio n.º 7212, ano de fabricação 2012,	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

		modelo 2013, chassi 8AC906633DE069824, RENAAM 00554319497, placa AXE-3F64, cor VERMELHA, combustível Diesel, no estado em que se encontra;	
12		01(um) veículo tipo especial caminhonete, marca RENAULT/ MASTER ALLT AMB1 , patrimônio n.º 7213, ano de fabricação 2015, modelo 2016, chassi 93YMAFELAGJ875697, RENAAM 01070565595, placa BAC-8A28 cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 20.000,00
13		01(um) veículo tipo especial caminhonete, marca RENAULT/MASTER RONTANANB , patrimônio n.º 7219, ano de fabricação 2004, modelo 2004, chassi 93YADCRD54J494165, RENAAM 00828562342, placa ALV-4B26, cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 5.000,00
14		01(um) veículo tipo especial caminhonete, marca FIAT/ DUCATO GREENC AMB , patrimônio n.º 5257, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi 3C6DFVBK4JE140354, RENAAM 01178055342, placa BCW-7C49, cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 80.000,00
15		01(um) veículo tipo passageiro ônibus, marca MARCOPOLO/ VOLARE A8 ON , patrimônio n.º 1266, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 93PB05B302C007156, RENAAM 00782408397, placa AKJ-6537, cor branca, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 3.000,00
16		01(um) veículo tipo passageiro ônibus , marca IVECO/CITYCLASS 70C16 , patrimônio n.º 4582, ano de fabrica 2009, modelo 2009, chassi 93ZL68b0198408689, RENAAM 00151763437, placa ARL-8159, cor amarela, combustível DIESEL, no estado que se encontra. (já baixado no DETRAN/PR);	R\$ 5.000,00
17		01(um) veículo tipo passageiro ônibus, marca SCANIA-K112 CL , patrimônio n.º 2972, ano de fabricação 1988, modelo 1988, chassi 9BSKC4X2BJ3456471, RENAAM 004413958426, placa ARU-6161, cor BRANCA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 15.000,00
18		01(um) veículo tipo passageiro ônibus, marca M. BENZ/ BUSSCAR VIS BUSS R , patrimônio n.º 6724, ano de fabricação 1999, modelo 1999, chassi 9BM664238XC089340, RENAAM 00721805892, placa MAU-7D96, cor CINZA, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 20.000,00
19		01(um) MOTONIVELADORA , marca VOLVO/LINCK , modelo G/720 , patrimônio n.º 3500, ano de fabricação 1999, modelo 1999, chassi 84292090, serie 29215 cor Amarela, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

20		01(um) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, marca HYUNDAI / HL740- 9SB , patrimônio n.º 4594, ano de fabricação 2013, modelo 2013, MOTOR CUMINS 6BTA 5.9, cor Amarela, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 75.000,00
21		01(um) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, marca CATERPILLAR /416E , patrimônio n.º 4518, ano de fabricação 2013, modelo 2013, MOTOR 84HP, CHASSI CAT0416ECMFG06226, cor Amarela, combustível DIESEL, no estado em que se encontra;	R\$ 50.000,00

O valor total mínimo estimado corresponde a R\$ 813.000,00 (oitocentos e treze mil reais).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO PARA ALIENAÇÃO DOS BENS:

- 6.1. A Administração Pública, no desenvolvimento de suas atividades e na prestação dos serviços públicos à população, utiliza bens móveis permanentes, tais como veículos, máquinas pesadas, equipamentos e demais materiais incorporados ao patrimônio municipal.
- 6.2. Com o decurso do tempo, o uso contínuo, a depreciação natural, o desgaste mecânico, a obsolescência, a baixa eficiência operacional ou a inviabilidade econômica de recuperação, determinados bens deixam de atender adequadamente às necessidades da Administração Municipal, podendo ser classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos, obsoletos ou irrecuperáveis.
- 6.3. A permanência desses bens no patrimônio público, quando não mais utilizados de forma eficiente, pode gerar despesas desnecessárias com guarda, manutenção, conservação e ocupação de espaço físico, além de perda progressiva de valor econômico, não se mostrando vantajosa para a Administração.
- 6.4. Nesse contexto, foi realizado levantamento dos bens móveis pertencentes ao Município de Perobal – PR passíveis de alienação, incluindo veículos e máquinas pesadas, com posterior avaliação pela Comissão Especial competente, a fim de apurar o estado de conservação e o valor mínimo de venda de cada lote.
- 6.5. Considerando a natureza dos bens e a finalidade de promover seu desfazimento patrimonial, a alienação por meio de leilão apresenta-se como a solução mais adequada, por se tratar de modalidade prevista na legislação vigente para venda de bens móveis inservíveis da Administração Pública, mediante prévia avaliação e ampla publicidade.
- 6.6. A opção pelo leilão possibilita maior transparência, competitividade e igualdade de participação entre os interessados, permitindo que os bens sejam alienados pelo maior lance ofertado, desde que igual ou superior ao valor mínimo previamente avaliado.
- 6.7. Dessa forma, a realização do leilão mostra-se como alternativa eficiente e vantajosa para o Município, pois permite a correta destinação dos bens inservíveis, a redução de custos com



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

manutenção e armazenamento, a otimização da gestão patrimonial e a arrecadação de recursos ao erário municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 7.1.** Em razão das justificativas apresentadas no levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Municipal consiste na alienação, por meio de leilão público, dos veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR, considerados inservíveis, antieconômicos, ociosos ou inadequados ao uso público, conforme avaliação prévia realizada pela Comissão Especial competente.
- 7.2.** A modalidade leilão mostra-se apropriada para o desfazimento dos bens móveis avaliados, por possibilitar ampla participação de interessados, transparência no procedimento, competitividade entre os participantes e obtenção do maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo de avaliação de cada lote.
- 7.3.** Os bens objeto da alienação serão disponibilizados para vistoria prévia pelos interessados, em data, horário e local a serem definidos no edital, podendo a visita ocorrer nas dependências da garagem municipal, pátio, depósito ou outro local indicado pela Administração Municipal.
- 7.4.** Caberá aos interessados vistoriar previamente os bens, verificando suas condições de conservação, funcionamento, documentação, eventuais avarias, ausência de peças, necessidade de reparos e demais características, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto ao estado dos bens após a arrematação.
- 7.5.** Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento e sem responsabilidade posterior do Município de Perobal – PR quanto a consertos, reparos, substituição ou reposição de peças, regularização, transporte, vícios aparentes ou ocultos, qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens arrematados.
- 7.6.** A participação no leilão pressupõe o conhecimento e aceitação integral, pelos interessados, das condições dos bens, dos valores mínimos de avaliação, das regras de lances, das condições de pagamento, dos prazos de retirada e das demais disposições previstas no edital e seus anexos.
- 7.7.** O arrematante será responsável pelo pagamento integral do valor ofertado, bem como por todas as despesas decorrentes da retirada, carregamento, transporte, transferência de propriedade, regularização documental, tributos, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre o bem arrematado.
- 7.8.** A retirada do bem arrematado somente será autorizada após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e demais encargos eventualmente previstos no edital, mediante autorização formal da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

7.9. O arrematante deverá retirar o bem no prazo estabelecido no edital, preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis contados da comprovação do pagamento integral, salvo disposição diversa prevista no instrumento convocatório ou autorização expressa da Administração Municipal.

7.10. Todos os demais elementos necessários à adequada realização do leilão, incluindo forma de participação, cadastramento dos interessados, vistoria, condições de pagamento, retirada dos bens, responsabilidades dos arrematantes, penalidades e demais especificidades do objeto, serão detalhados no Termo de Referência, edital e respectivos anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando que o objeto do presente procedimento consiste na alienação de veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR, não se aplica o parcelamento nos moldes previstos para contratações de obras, serviços ou fornecimentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A realização do procedimento licitatório na modalidade leilão visa assegurar a adequada destinação de veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Perobal – PR, considerados inservíveis, antieconômicos, ociosos, obsoletos ou inadequados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

9.2. Como resultado esperado, pretende-se promover a alienação dos bens que não possuem mais utilidade administrativa ou cujo reaproveitamento se mostra inconveniente ou economicamente inviável, evitando a permanência de itens sem uso efetivo no patrimônio público municipal.

9.3. A alienação dos bens por meio de leilão possibilitará a redução de despesas relacionadas à guarda, manutenção, conservação, reparos e armazenamento de veículos e máquinas que apresentam desgaste, baixa eficiência operacional ou elevado custo de recuperação.

9.4. Pretende-se, ainda, otimizar a gestão patrimonial do Município, liberando espaços físicos atualmente ocupados por bens sem utilização regular e permitindo melhor organização dos pátios, garagens, depósitos e demais locais destinados à guarda de bens públicos.

9.5. A realização do leilão também proporcionará arrecadação de recursos ao erário municipal, mediante a venda dos bens pelo maior lance ofertado, desde que respeitado o valor mínimo de avaliação previamente definido pela Comissão Especial competente.

9.6. O procedimento contribuirá para a transparência, publicidade, competitividade e isonomia entre os interessados, uma vez que os bens serão ofertados publicamente, possibilitando ampla participação de pessoas físicas e jurídicas, conforme condições estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

9.7. Dessa forma, o leilão apresenta-se como solução eficiente, econômica e adequada ao interesse público, permitindo ao Município de Perobal – PR promover o desfazimento patrimonial de bens móveis inservíveis ou antieconômicos de forma transparente, competitiva e juridicamente segura.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A realização do leilão deverá ser precedida das providências administrativas necessárias, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à alienação de bens móveis da Administração Pública, mediante interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e realização de procedimento licitatório na modalidade leilão.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. A alienação de veículos, máquinas pesadas e demais bens móveis por meio de leilão poderá contribuir para a redução de impactos ambientais decorrentes da permanência prolongada de bens inservíveis, obsoletos, sucateados ou sem utilização regular em pátios, garagens e demais espaços públicos municipais.

11.2. A manutenção desses bens em estado de desuso ou deterioração pode ocasionar riscos ambientais, especialmente em razão de possíveis vazamentos de óleos, combustíveis, graxas, fluidos, deterioração de baterias, pneus, peças metálicas, componentes plásticos e demais resíduos que, se não forem destinados adequadamente, podem causar contaminação do solo, da água ou do ambiente.

11.3. A realização do leilão possibilitará a destinação adequada dos bens, transferindo ao arrematante a responsabilidade pela retirada, transporte, reaproveitamento, manutenção, reciclagem ou descarte ambientalmente correto dos materiais, peças, sucatas e resíduos decorrentes dos bens arrematados.

11.4. Os arrematantes deverão observar a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pela destinação correta de pneus, baterias, óleos, combustíveis, sucatas metálicas, peças contaminadas e demais resíduos eventualmente existentes nos veículos, máquinas pesadas ou bens adquiridos.

11.5. Dessa forma, a alienação dos bens por meio de leilão mostra-se ambientalmente adequada, pois contribui para a redução do acúmulo de bens deteriorados, a liberação de espaços públicos, a diminuição de riscos de contaminação ambiental e o reaproveitamento ou descarte regular dos materiais, observadas as normas ambientais vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

12.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que é fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público nele descrita, mostra-se técnica, econômica e fundamentadamente viável e necessária.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.444/0001-40

gabinete@perobal.pr.gov.br

Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

Perobal, xx de xxxx de 2026.

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Trabalho

